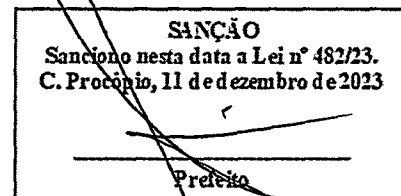




PREFEITURA
LEI Nº 482/2023
Data: 11/12/2023

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

05.000	Secretaria Municipal de Cultura			
05.001	Secretaria Municipal de Cultura			
05.001.13.392.03.2390-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Física	00715.0.1006.03.99.01.02.1.700.0000		200.000,00
05.001.13.392.03.2390-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pess. Jurídico	00715.0.1006.03.99.01.02.1.700.0000		200.000,00
05.001.13.392.03.2390-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00715.0.1006.03.99.01.02.1.700.0000		30.000,00
	TOTAL			430.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

05.000 Secretaria Municipal de Cultura
05.001 Secretaria Municipal de Cultura

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000
Fone: (43) 3520-8000
CNPJ Nº 76.331.941/0001-70
Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>
Facebook: @prefeituracornelioprocopio

CORNÉLIO PROCÓPIO

PREFEITURA

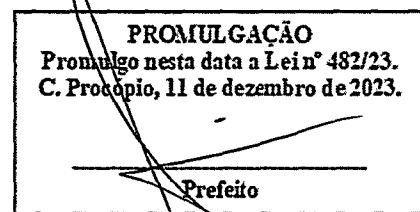
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Fonte	Unid.		Física	Metas			
				Esperado	Função		Subfunção	Med.		Ano	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.390	Município	1	LEI Nº 195/2022	Custeio	13	392	00715	Pessoas	2022	100%	-	-	-
			Paulo Gustavo	Mantido					2023	100%	430.000,00	-	430.000,00
			(audiovisual)						2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	-	-
											430.000,00	-	430.000,00
											430.000,00	-	430.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

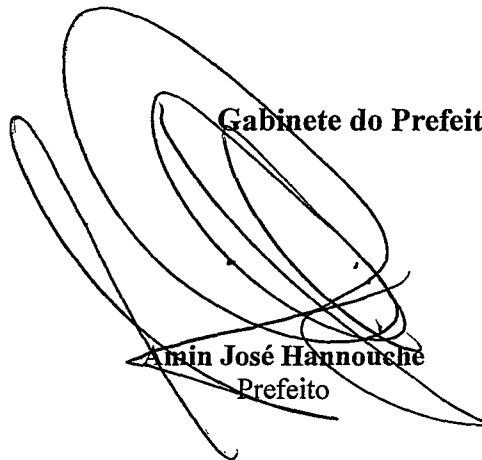
- 05.000 Secretaria Municipal de Cultura
- 05.001 Secretaria Municipal de Cultura

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.390	Lei nº 195/2022 - Paulo Gustavo (audiovisual)	Município	Serviços	00715	430.000,00
Total					430.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.



Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município